



# SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 10 A 16 DE DEZEMBRO DE 1999

Nº 675 PAG. 001/08

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.921/99  
De 05 De Outubro De 1.999

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos III e art. 76, inciso I, alínea "g", da Lei Orgânica para o Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, letra "i" e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para o fim de desapropriação na forma da legislação vigente os lotes de terrenos de nº 05 a 12, da quadra "B", do Loteamento Praia dos Seixas, cujas dimensões e confrontações são as seguintes:

lote nº 05: de formato e topografia regular, medindo 12,00 metros de frente, no limite com a Beira Mar; 12,00 metros de fundos, no limite com a Av. dos Pescadores; 30,00 metros de comprimento do lado direito, no limite com o lote nº 06; 30,00 metros de comprimento do lado esquerdo, no limite com o lote nº 04; perfazendo uma área de 360,00 m² e inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 241760124;

lote nº 06: de formato e topografia regular, medindo 12,00 metros de frente, no limite com a Beira Mar; 12,00 metros de fundos, no limite com a Av. dos Pescadores; 30,00 metros de comprimento do lado direito no limite do lote nº 07; 30,00 metros de comprimento do lado esquerdo, no limite com o lote nº 05; perfazendo uma área total de 360,00 m² e inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 241760112.

lote nº 07: de formato e topografia regular, medindo 12,00 metros de frente, no limite com a Beira Mar; 12,00 metros de fundos, no limite com a Av. dos Pescadores; 30,00 metros de comprimento do lado direito, no limite do lote nº 08; 30,00 metros de comprimento do lado esquerdo, no limite com o lote nº 06; perfazendo uma área de 360,00 m² e inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 241760100.

lote nº 08: de formato e topografia regular, medindo 12,00 metros de frente, no limite com a Beira Mar; 12,00 metros de fundos, no limite com a Av. dos Pescadores; 30,00 metros de comprimento do lado direito, no limite do lote nº 09; 30,00 metros de comprimento do lado esquerdo, no limite com o lote nº 07; perfazendo uma área de 360,00 m² e inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 241760087.

lote nº 09: de formato e topografia regular, medindo 12,00 metros de frente, no limite com a Beira Mar; 12,00 metros de fundos, no limite com a Av. dos Pescadores; 30,00 metros de comprimento do lado direito no limite do lote nº 10; 30,00 metros de comprimento do lado esquerdo, no limite com o lote nº 08; perfazendo uma área de 360,00 m² e inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 241760075.

lote nº 10: de formato trapezoidal e topografia regular, medindo 18,00 metros de frente, no limite com a Beira Mar; 11,00 metros de fundos, no limite com a Av. dos Pescadores; 30,00 metros de comprimento do lado direito no limite do lote nº 11; 30,00 metros de comprimento do lado esquerdo, no limite do lote nº 09; perfazendo uma área de 435,00 m² e inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 241760065.

lote nº 11: de formato e topografia regular, medindo 14,00 metros de frente, no limite com a Beira Mar; 14,00 metros de fundos, no limite com a Av. dos Pescadores; 30,00 metros de comprimento do lado direito no limite do lote nº 12; 30,00 metros de comprimento do lado esquerdo, no limite com o lote nº 10; perfazendo uma área de 420,00 m² e inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 241760054.

lote nº 12: de formato e topografia regular, medindo 15,00 metros de frente, no limite com a Beira Mar; 15,00 metros de fundos, no limite com a Av. dos Pescadores; 30,00 metros de comprimento do lado direito, no limite com a Rua Projetada; 30,00 metros de comprimento do lado esquerdo, no limite com o lote nº 11; perfazendo uma área de 450,00 m² e inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº 241760016.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á à construção da **Praça do Sol Nascente**, parte integrante do Projeto de Urbanização da Praia dos Seixas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 05 De outubro De 1.999

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 665, DE 01 A 07 DE OUTUBRO DE 1999 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 3.967 de 10 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1.998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 304/99,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 157.129,00 ( cento e cinquenta e sete mil e cento e vinte e nove reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social	
04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda	
05.07.023 - 2.010 - Divulgação das Atividades do Governo	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 157.129,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Coordenadoria de Comunicação Social	
04.101 - Diretoria de Jornalismo	
03.07.021 - 1.025 - Implantação do Stúdio de Rádio e TV	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 945,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.368,00

05.07.021 - 1.028 - Implantação do Departamento de Imprensa	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 2.280,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.501,00

04.102 - Diretoria de Promoção e Propaganda	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 7.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 10.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00

05.07.021 - 2.073 - Realização de Eventos	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 24.064,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00

05.07.023 - 2.010 - Divulgação das Atividades do Governo	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.760,00

05.07.024 - 2.003 - Execução dos Serviços de Informática	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$ 2.835,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 736,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 14.462,00

04.103 - Diretoria de Projetos Especiais

05.07.021 - 1.024 - Pesquisa e Marketing	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 11.178,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 157.129,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Faça da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de dezembro de 1999

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito

**EVERALDO SARMENTO**  
Secretário do Planejamento

**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
Secretário das Finanças

**CARLOS CÉSAR FERREIRA MUNIZ**  
Coordenador de Comunicação Social

DECRETO Nº 3.968 de 10 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Sepln Nº 303/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.104 - Diretoria de Assistência a Saúde	
13.75.428 - 2.167 - Manutenção de Unidades Hospitalares	
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.169 - 1.019 - Sistema de Informação em Saúde	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00

13.75.428 - 2.165 - Manutenção dos Conselhos Distritais e Gestores de Saúde	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 10.000,00

11.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3111.02 - 00 - Despesas Variáveis.....	R\$ 20.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00

C:\DIPROPR\Decretos\99\Dec.3.968.SESAL.doc

11.104 - Diretoria de Assistência a Saúde	
13.75.428 - 1.017 - Implantação e Implementação de Distritos Sanitários	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Prefeito - **Cícero de Lucena Filho**  
Vice-Prefeito - **Reginaldo Tavares de Albuquerque**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - **Pedro Lindolfo de Lucena**  
Secretário da Administração - **Fernando Antônio Dias**

**SEMANÁRIO OFICIAL**

**Romildo Lourenço da Silva**  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

**Virginia Márcia Coutinho Nóbrega**  
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

**José Wellington J. Moreira**  
ARTE-FINAL

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964**

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro  
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, 160 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230


13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica  
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....RS 65.000,00

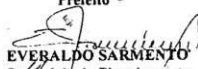
TOTAL .....RS 200.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de dezembro de 1999

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
JOSÉ EYMAR MORAES DE MEDEIROS  
Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.969 de 10 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 8.580, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1.998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 311/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500.000,00 ( oito milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura  
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos  
10.57.316 - 1.075 - Habitar Brasil na Área Periférica da Cidade  
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....RS 1.600.000,00

10.58323 - 1.054 - Infra-Estrutura Urbana na Cidade de João Pessoa  
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....RS 6.900.000,00

TOTAL .....RS 8.500.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

12.000 - Secretaria da Infra - Estrutura  
12.102 - Diretoria de Serviços Urbanos  
10.57.316 - 1.076 - Programa de Lotes Urbanizados  
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....RS 1.500.000,00

13.75.325 - 1.074 - Projeto de Remediação do Lixão do Baixo Róger  
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....RS 2.900.000,00


13.75.428 - 1.067 - Complexo Hospitalar e Centro Oftalmológico de Mangabeira  
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....RS 4.000.000,00  
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....RS 100.000,00


TOTAL .....RS 8.500.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de dezembro de 1999

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMENTO  
Secretário do Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
POTENGI HOLANDA DE LUCENA  
Secretário da Infra - Estrutura

DECRETO N° 3.970 de 10 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1.998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 312/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde  
11.101 - Gabinete do Secretário  
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde  
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....RS 224.600,00

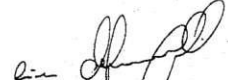
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde  
11.101 - Gabinete do Secretário  
13.08.021 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde  
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....RS 224.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

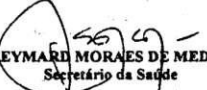
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de dezembro de 1999

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário do Planejamento

  
**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
 Secretário das Finanças

  
**JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.971 de 10 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 312/99,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.600,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3132.00 - 04 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 224.600,00


Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 04 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 224.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de dezembro de 1999

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário do Planejamento

  
**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
 Secretário das Finanças

  
**JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.972 de 10 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 312/99,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.696.133,40 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3132.00 - 04 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.696.133,40

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3192.00 - 04 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 1.196.133,40
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3120.00 - 04 - Material de Consumo.....	R\$ 500.000,00


TOTAL ..... R\$ 1.696.133,40

C:\DIPROR\Decretos 99 Dec 31 97\SESAU-FUNDO.doc

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

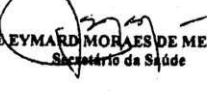
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de dezembro de 1999

  
**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito

  
**EVERALDO SARMENTO**  
 Secretário do Planejamento

  
**VICENTE CHAVES ARAÚJO**  
 Secretário das Finanças

  
**JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário da Saúde

DECRETO N° 3.973 de 16 de dezembro de 1999

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.680, de 29 de dezembro de 1998, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 29, da Lei nº 8.483, de 19 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 313/99,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.400,00 (setenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na formá abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.201 - Instituto Cândida Vargas		
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.01 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	14.400,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	15.000,00
13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar		
3111.01 - 25 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	25.000,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	15.000,00
3132.00 - 25 - Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>79.400,00</b>

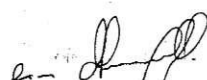
Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.201 - Instituto Cândida Vargas		
13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.02 - 25 - Despesas Variáveis	R\$	2.400,00
3120.00 - 20 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3120.00 - 25 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
3132.00 - 25 - Outros Serviços e Encargos	R\$	7.000,00
4120.00 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
13.07.020 - 2.047 - Assessoramento Superior		
3111.01 - 25 - Despesas Variáveis	R\$	5.000,00
3111.02 - 25 - Despesas Variáveis	R\$	650,00
3131.00 - 25 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	2.000,00
3132.00 - 25 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.350,00
15.82.492 - 2.005 - Encargos com a Previdência Social		
3113.00 - 25 - Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>79.400,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

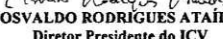
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 1999

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário de Planejamento

  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

  
JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
Diretor Presidente do ICV

CONVÊNIO Nº 058/99

De 14 de Dezembro de 1999

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, inscrita sob o CGC nº 08.806.721/0001-33, com endereço à Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, nesta Capital, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Cicero de Lucena Filho, portador do CPF nº 142.488.324-53, doravante denominada Prefeitura e a Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, pertencente à Arquidiocese da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.140.351/0053-01, com sede à Av. Odilon Coutinho, 115 - Cabo Branco, nesta Capital, neste ato representada pelo seu pároco, Pe. Luiz Antônio de Oliveira, portador do RG nº 5.472.055-SSP/PB e do CPF nº 990.614.818-72, doravante denominada Paróquia, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por

finalidade a reforma do telhado do Santuário da Penha, Patrimônio Histórico, construído em 1763, em parceria com a comunidade católica.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PREFEITURA não interferirá na execução das obras, ficando a cargo da entidade, a qual manterá sua autonomia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Competirá à Paróquia, dentro de sua função religiosa e social, promover a melhoria da infraestrutura, tais como: cozinha, refeitório, sanitários e atendimentos de primeiros socorros, objetivando melhor acolher osromeiros e turistas que visitam o local.

CLÁUSULA QUARTA - A PREFEITURA repassará para a execução do objeto do presente convênio, a importância total de R\$ 9.000,90 (nove mil reais), dividida em duas parcelas mensais e consecutivas.

§ 1º - Os recursos serão repassados pelo Gabinete Civil à conta da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:  
1581.486.2.007  
Classificação Econômica: 3132-00

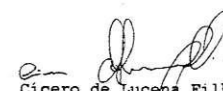
§ 2º - Ao final da aplicação total dos recursos, a Paróquia apresentará demonstrativo da prestação de contas dos recursos recebidos, acompanhada da respectiva documentação comprobatória das despesas.

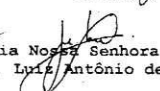
CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, acompanhado de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Convênio terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

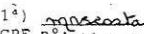
CLÁUSULA SÉTIMA - O Foro para dirimir as questões advindas da execução deste Convênio, que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, será o de João Pessoa, Capital da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

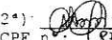
E assim, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

  
Cicero de Lucena Filho  
Prefeito

  
Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe  
Pe. Luiz Antônio de Oliveira

Testemunhas:

1º)   
CPF nº: 142.311.243-04

2º)   
CPF nº: 1.873.050.624-72

CONVÊNIO Nº 059/99

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/99 QUE FAZEM, ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), no Gabinete do Prefeito do Município de João Pessoa, foi lavrado o presente Termo de Convênio, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, localizada na Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, CGC nº 08.778.326/0001-56, devidamente representada pelo seu titular, Dr. Cicero de Lucena Filho, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba, localizada no Centro Administrativo, bloco I, 6º andar, Jaguaribe, CGC nº 08.778.250/0001-69, representada neste ato pelo seu Secretário, Profº Carlos Pereira de Carvalho e Silva, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objetivo estabelecer um regime de mútua cooperação entre os convenentes com vistas a execução de serviços adicionais, aos já realizados no âmbito do Projeto Nordeste/MEC/BID nas Escolas Municipais Hugo Moura, Oscar de Castro, Pres. João Pessoa, Ubirajara Targino Botto, Zulmira de Novais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido que a Prefeitura arcará com o pagamento dos já referidos serviços adicionais que equivale a R\$ 670.068,73 (seiscentos e setenta mil, sessenta e oito reais e setenta e três centavos), correndo a despesa por conta da

FONTE - 00, PROGRAMA DE TRABALHO - 08.42.188.2172, ELEMENTO DE DESPESA - 3.1.3.2.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - o Cronograma de desembolso da importância referida na Cláusula Segunda será: 40% (quarenta por cento) no ato da assinatura do presente Termo; 40% (quarenta por cento) após a execução de 50% (cinquenta por cento) da obra e 20% (vinte por cento) ao término do convênio, mediante apresentação dos boletins de medição aprovados pela UMCB.

I - As parcelas só serão liberadas após a confirmação pela UMCB, da correta aplicação dos valores anteriormente repassados.

**CLÁUSULA QUARTA** - A fiscalização das obras e serviços ficará a cargo da UMCB, cujo pessoal técnico terá amplo acesso ao canteiro da obra podendo rejeitar serviços e materiais e/ou determinar alterações que se fizerem necessárias ao perfeito cumprimento do pacto ora firmado.

**CLÁUSULA SEXTA** - São obrigações da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba:

I - Iniciar os trabalhos de que trata a Cláusula Primeira na data da assinatura do Convênio e concluí-los dentro de 120 (cento e vinte dias);

II - Executar os serviços obedecendo as especificações constantes do projeto de arquitetura, quadro de quantitativos, cadernos de especificações complementares, cronograma físico-financeiro, elaborados pela UMCB e que constituem parte integrante do presente Convênio;

III - Utilizar mão-de-obra especializada considerando a natureza do serviço em execução;

IV - Respeitar as normas de licitação fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

V - Colocar e manter durante a vigência deste Convênio em lugar visível ao público, placa indicativa em que conste o valor da obra, datas de início e término dos serviços e órgãos convenientes;

VI - Manter um livro de ocorrências no escritório da obra desde o início dos serviços, onde serão lançadas as fiscalizações da UMCB e da PREFEITURA, as anotações, comunicações e reclamações;

VII - Prestar conta dos recursos recebidos e rendimentos financeiros auferidos até (30) trinta dias após o término da obra perante a Unidade Setorial de Finanças, "sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável".

VIII - Os recursos recebidos deverão ser creditados em conta específica, contendo o número do Convênio e das partes convenientes os quais, "enquanto não utilizados serão, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verifica-se em prazos menores que um mês, cujos rendimentos financeiros deverão ser aplicados, exclusivamente, no mesmo objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - o PRESENTE Convênio poderá ser aditado nos seguintes casos:

I - Por necessidade de prorrogação de prazo, ocasionado por motivo de força maior;

II - Por motivo de alteração ou modificação do projeto de obra caso em que os recursos adicionais correrão por conta do segundo convênio.

**CLÁUSULA OITAVA** - O prazo de vigência do presente Convênio será de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA** - Fica estabelecido que o valor fixado na Cláusula Segunda do presente Convênio será irrecorrível.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Todos os equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários a obra do que trata a Cláusula Primeira, bem como taxas, impostos e encargos sociais e trabalhistas, correrão por conta da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Paraíba.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O não cumprimento, por qualquer das partes convenientes das obrigações assumidas neste convênio, implicará na sua imediata rescisão, independentemente de decisão judicial, cabendo à parte inadimplente a reparação de perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Para dirimir questões que possam advir da execução do presente ajuste, fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.



E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Convênio, em cinco (05) vias de igual teor e forma o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos convenientes.

João Pessoa, 06 de dezembro de 1999

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Municipal

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA  
Secretário de Estado da Educação e Cultura


TESTEMUNHAS:

1.   
2. 

PORTARIA Nº 765/99  
Em 16 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração nº 176, de 28 de abril de 1998,


RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, GIRLEIDE MACENA DA COSTA, inscrição nº 011939-2, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **BIOQUÍMICO**, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 766/99  
Em 16 de Dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, usando das atribuições que lhe confere o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01/97 e homologado pela Portaria do Secretário de Administração nº 176, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 20, inciso I, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, MARILI MARIA DE OLIVEIRA, inscrição nº 011896-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO**, com lotação de seu ocupante na Secretaria da Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 529/99  
Em, 29 de novembro de 1999

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2856/99 e ofício nº 012/99, de 21.10.99, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde do Município,

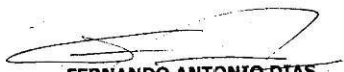
**RESOLVE:** constituir Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar denúncias sobre os produtos fornecidos pela FRIGOBOI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARNES LTDA, objeto de licitação na modalidade Convite nº 023/99, composta por: LUCIANA EMÍLIA DE CARVALHO TORRES GALINDO COUTINHO, matrícula nº 23.148-7 (SESAU), SEBASTIÃO CAMILO DE A TORRES, matrícula nº 12.533-4 (SESAU), REJANE LÚCIA SOUZA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 25.631-5 (SEAD) e IVANÓE HERMANO DE SÁ, matrícula nº 1.267-0 (Presidente). (Republicada por incorreção)

  
FERNANDO ANTONIO DIAS  
Secretário

**PORTARIA Nº 530/99**  
Em, 1 de dezembro de 1999

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

**RESOLVE:** constituir Comissão Especial com a finalidade de emitir parecer técnico conclusivo referente as propostas apresentadas a este órgão sobre o Diagnóstico, Novo Modelo e Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, composta por: HUERTA FERREIRA DE MELO NETO, matrícula nº 31.884-1 (Presidente), MARIA AUXILIADORA MARTINS MAROJA GARRO, matrícula nº 33.711-1 e FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA. (Republicada por incorreção)

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 535/99**  
Em, 3 de dezembro de 1999

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 3130/99, ofícios nºs 1036/99, de 23.06.99, da SEDEC e 870/99 de 25.10.99 do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,


**RESOLVE:** colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor RONALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 19.036-5, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação Funcional 1.02.04.1.3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até ulterior deliberação.

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 542/99**  
Em, 7 de dezembro de 1999

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 3189/99, ofícios nºs 1057/99, de 30.11.99, da SEDEC e 431/99 de 10.11.99 do Superintendente da STTRANS-JOÃO PESSOA/PB,

**RESOLVE:** colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor JOÃO CARLOS CAVALCANTI, matrícula nº 24.042-7, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classificação Funcional 1.01.01.1.3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até ulterior deliberação.


  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
Secretário

PORTARIA Nº 543/99

Em, 07 de dezembro de 1999

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 23.625/99-PMJP

**RESOLVE**, de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar, a pedido, VALDENE SILVA MOREIRA, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classificação Funcional 2.04.01.1.1, matrícula nº 16.905-6, com lotação na Secretaria de Saúde (SESAU).

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 544/99**  
Em, 10 de dezembro de 1999

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 2502/99 e ofício nº 246/99, de 02.09.99, do Procurador Geral de Justiça,

**RESOLVE:** colocar à disposição da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, com ônus, a servidora MYRIA DE MELO TORRES, matrícula nº 27.110-1, ODONTÓLOGA, Classificação Funcional 1.04.16.1.2, lotada na Secretaria de Saúde (SESAU), de acordo com o convênio de reciprocidade, até ulterior deliberação.

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 545/99**  
Em, 10 de dezembro de 1999

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 24612/99 e ofício nº 306/99, de 26.11.99 do Tribunal de Justiça da Paraíba,

**RESOLVE:** colocar à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, com ônus, a servidora ILVANIZA MARIA CLÁUDIA ROMÃO, matrícula nº 14.481-9, ADMINISTRADORA, Classificação Funcional 1.03.01.1.5, lotada na Secretaria da Administração (SEAD), até ulterior deliberação.

  
**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
Secretário

**PORTARIA Nº 546/99**  
Em, 13 de dezembro de 1999

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e,

consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 18.772/99, ofícios nºs 235/99, de 26.08.99 e 310/99 de 16.11.99 do Prefeito Municipal de Tabira/PE,

BRITO NEVES, matrícula nº 27.075-0, MÉDICA, Classe 301, Nível I, lotada na Secretaria de Saúde (SESAU), até ulterior deliberação.

**RESOLVE:** colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE, sem ônus, a servidora TELMA

**FERNANDO ANTONIO DIAS**  
Secretário

EXPEDIENTE 101/99

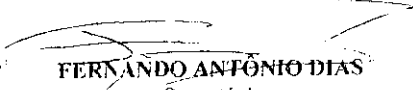
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
10.136/98	ANGELA MARIA MIRANDA BRITO	16.177-2	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
25.933/97	AURITONIO MARTINS SILVA	14.892-0	GAPRE	LICENÇA P/ CONVERSÃO
08.341/99	CARMELIA DAS NEVES FORTE	07.005-0	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
17.677/98	DALVINA TEIXEIRA DE LIMA	05.138-1	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
13.284/98	DARCY BERNARDINO DO NASCIMENTO	04.252-8	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
00.270/98	EDNA MARIA DE A NOBREGA	04.432-6	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
20.107/98	EDNA MARIA JACINTO DE LIMA	04.580-2	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
27.371/97	ELBA MARIA GUEDES	04.247-1	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
22.753/97	ENOCK GONÇALVES DE OLIVEIRA	14.859-8	SEFIN	LICENÇA P/ CONVERSÃO
12.310/98	FRANCISCA AZEVEDO	16.669-3	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
10.825/98	FRANCISCO DE ASSIS BARROS	08.071-3	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
12.089/98	GERMANA PORPINO MEDEIROS	23.307-2	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
12.605/98	GILSON DE CASTRO VIEIRA	18.463-2	SEAD	LICENÇA P/ CONVERSÃO
22.230/98	GLAUCIA DENISE DA COSTA GOSSON	09.271-1	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
26.292/97	HELENA SOARES DA SILVA	03.145-3	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
25.831/98	JOANA D'ARC MORENO DA CRUZ	12.370-6	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
04.433/98	JOAQUIM FARIAS DA SILVA	03.393-6	SEINFRA	LICENÇA P/ CONVERSÃO
18.393/98	JOSE ANTONIO DA SILVA	02.797-9	SEFIN	LICENÇA P/ CONVERSÃO
26.261/98	JOSÉ MARCOS ALVES DA SILVA	07.100-5	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
26.195/98	JOSEFA DA SILVA CAVALCANTE	25.379-1	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
14.683/99	JOSEFA MARIA DA SILVA	07.459-4	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
00.248/98	KÁTIA DE ALMEIDA CAVALCANTI	08.243-1	SESAU	LICENÇA P/ CONVERSÃO
28.132/98	LINEIDE MARIA LEITE	07.200-1	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
16.016/98	LÚCIA DE FÁTIMA LIMA	23.314-5	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
06.127/99	LÚCIO DA SILVA BARBOSA	19.032-2	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
10.315/98	MAGNA AUGUSTA DOS SANTOS	08.419-1	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
03.919/98	MARIA APARECIDA R. DE FREITAS	03.792-3	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
24.596/98	MARIA BERNADETE VIEIRA DA ROCHA	23.229-7	SEAD	LICENÇA P/ CONVERSÃO
01.883/99	MARIA CLEONICE G. L. DE MELO	02.335-3	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
02.936/99	MARIA DA GLÓRIA SOARES FARIAS	02.910-6	C. CIVIL	LICENÇA P/ CONVERSÃO
17.247/98	MARIA DALVA DE SOUSA	09.065-4	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
27.480/98	MARIA DAS GRAÇAS DA C. MEDEIROS	07.403-9	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
08.291/99	MARIA DAS GRAÇAS M. VASCONCELOS	04.520-9	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
10.863/98	MARIA DE FÁTIMA DA S. QUIRINO	02.594-1	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
01.171/99	MARIA DE FÁTIMA DE A FERREIRA	12.934-8	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
05.498/98	MARIA DO SOCORRO C. GUIMARÃES	11.806-1	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
02.467/98	MARIA DO SOCORRO FELIX DE SOUSA	04.431-8	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
00.430/98	MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	17.387-8	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
06.226/98	MARIA JOSÉ C. DO NASCIMENTO	08.540-5	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
07.161/98	MARIA JOSÉ DIOGO DOS SANTOS	02.945-9	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
00.369/98	MARIA JOSÉ FERREIRA CARVALHO	07.497-7	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
12.440/98	MARIA LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	09.158-8	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
26.991/97	MARIA SOARES DE LUNA	03.723-1	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
22.752/97	MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA	02.959-9	SEFIN	LICENÇA P/ CONVERSÃO
26.875/97	MIRIAM PEREIRA DO NASCIMENTO	25.273-5	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
19.890/98	ODETE BASTOS LISBOA	07.213-3	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
00.258/98	SONIA MARIA TOSCANO XIMENES	07.054-8	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
06.369/99	TELMA MARIA RODRIGUES DE MATOS	02.522-4	SEFIN	LICENÇA P/ CONVERSÃO
19.115/98	TERESA CRISTINA SANTIAGO LEMOS	04.198-0	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
13.609/97	VALDEMY GOMES BARBOSA	17.326-6	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
24.944/97	WALDECIR MENDONÇA DE LIMA	12.967-4	SEDEC	LICENÇA P/ CONVERSÃO
17.341/99	DALVANIRA FERNANDES DOS SANTOS	24.380-9	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO
23.704/99	EGLA MENDONÇA DE FARIAS	18.581-7	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO
21.526/99	ESPEDITO ALVES DOS SANTOS	17.440-8	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO
21.631/99	GENILDA GOMES RIBEIRO	24.154-7	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO
21.016/99	GERALDO DE BARRÓS M. FILHO	18.447-1	GAPRE	LICENÇA P/ GOZO



17.074/99	JANUARIA LEITE RAMALHO	15.515-2	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO
23.774/99	MAGALY DE AZEVEDO RODRIGUES	17.622-2	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO
21.573/99	MARCLIA MARIA REGO DO NASCIMENTO	24.328-1	SESAU	LICENÇA P/ GOZO
15.879/99	MARCOS ANTONIO BARBOSA	09.149-9	SEINFRA	LICENÇA P/ GOZO
22.999/99	MARIA JOVETE DA SILVA	16.151-9	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO
20.249/99	SONIA REGINA VIEIRA SILVA	18.924-3	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO
16.015/99	VALBERTO PESSOA DA SILVA	23.870-8	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO
21.671/99	IVOMAR TRIGUEIRO DE BRITO	14.650-1	SEDEC	LICENÇA P/ GOZO
20.899/99	ANTONIO FERNANDO DE C. MEDEIROS	03.298-1	SEAD	APOSENTADORIA
22.747/98	JOSÉ JÚLIO ANTONIO FELISMINO	02.236-5	SEDEC	APOSENTADORIA
21.193/99	MARIA DA PAZ CORREIA	07.446-2	SEDEC	APOSENTADORIA
17.261/99	MARIA DOROTEIA TOSCANO DE SOUSA	03.433-9	SEDEC	APOSENTADORIA
24.895/99	SERGIO ARAÚJO SANTOS	25.612-9	SESAU	AVERB. TEMPO DE SERVIÇO

Em, 10 / 12 / 99

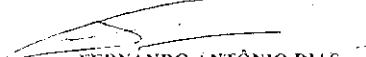
  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE 102 99

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto n° 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
24.146/99	ADALGIZA CAVALCANTI DE I. SILVA	08.538-3	SESAU	08 ANOS 08 MESES E 25 DIAS
24.435/99	ALCY RIBEIRO HEIM	11.962-8	SEINFRA	04 ANOS E 28 DIAS
25.065/99	BERNADETE DE LOURDES SANTOS	31.083-2	SEDEC	01 ANO 03 MESES E 13 DIAS
24.384/99	CÉLIA CRISTINA FERREIRA SILVA	33.088-4	SESAU	04 ANOS 07 MESES E 18 DIAS
03.244/99	ERINALDO DA SILVA	15.601-9	SEDEC	18 ANOS 07 MESES E 22 DIAS
24.173/99	FRANCISCO DE ASSIS N. DA SILVA	24.318-3	COPAM	08 ANOS 09 MESES E 16 DIAS
24.383/99	IZABEL GORE DOS SANTOS	07.383-1	SESAU	07 ANOS 11 MESES E 26 DIAS
24.431/99	JOSÉ GOMES DE ARAUJO	24.923-8	COPAM	07 ANOS 10 MESES E 14 DIAS
24.257/99	LOURENÇO MARCONI DE L. LUCENA	09.669-5	SESAU	03 ANOS 09 MESES E 28 DIAS
24.665/99	LUIZ MARTINIANO DOS SANTOS	06.717-2	COPAM	04 ANOS 03 MESES E 01 DIA
24.447/99	LUIZ ZACARIAS DE LIMA	04.737-6	SEDEC	04 ANOS 02 MESES E 27 DIAS
24.812/99	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	32.420-5	SESAU	11 ANOS 04 MESES E 12 DIAS
24.336/99	MARIA DE LOURDES SILVA	23.921-6	SEDEC	08 ANOS 01 MÊS E 18 DIAS
24.074/99	MARIA DO SOCORRO C. DE OLIVEIRA	12.782-5	SEDEC	05 ANOS 02 MESES E 25 DIAS
24.547/99	MISAEEL CELESTINO DA SILVA	17.162-0	COPAM	01 ANO 08 MESES E 22 DIAS
28.189/99	MÔNICA BARROS DA NÓBREGA	32.513-9	SESAU	14 ANOS 02 MESES E 07 DIAS
24.704/99	PEDRO XAVIER DE MENEZES	16.395-3	SESAU	01 ANO 08 MESES E 04 DIAS
25.047/99	SALOMÉ MEDEIROS	23.993-3	COPAM	14 ANOS 11 MESES E 19 DIAS

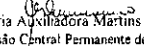
Em, 14 / 12 / 1999

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

## ENTRATO

**Instrumento:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/99 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, assinado em 03/05/99  
**Objeto:** Alteração da Cláusula Oitava ( Prorrogação do prazo de vigência ) do Contrato primitivo  
**Partes:** Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma FIR Comércio e Serviços de Informática Ltda.  
**Signatários:** Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração e o Sr. Fernando Barbosa Fernandes, pela Firma FIR Comércio e Serviços de Informática Ltda.  
**Vigência:** 06 (seis) meses.

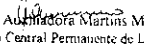
João Pessoa, 16 de Dezembro 1999

  
Maria Auxiliadora Martins M. Garro  
Presidenta da Comissão Central Permanente de Licitação

## ENTRATO

**Instrumento:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, assinado em 06/10/97.  
**Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta ( Supressão de Objeto e Alteração de preço) do Contrato primitivo,  
**Partes:** Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Maria do Carmo de Oliveira Silva -ME ( FULLTIME COPYDATA ).  
**Signatários:** Dr. Fernando Antonio Dias, Secretário de Administração, e o Sr. Sirak Leite da Silva, pela Firma Maria do Carmo de Oliveira Silva-ME ( FULLTIME COPYDATA ).  
**Valor Mensal:** R\$ 14.295,00 ( Quatorze mil e duzentos e noventa e cinco reais ).

João Pessoa, 14 de Dezembro 1999

  
Maria Auxiliadora Martins M. Garro  
Presidenta da Comissão Central Permanente de Licitação

Licitações na modalidade "Dispensa", realizadas durante o mês de Novembro/1999

Processo N.º	Objeto da Licitação	Vencedor	N.º de Propostas	Preços (R\$)		
				Contratado	(Menor)	(Maior)
2340/99	Fogão a gás, c/4 bocas, doméstico	Casas Bandeira	03	193,00	189,00	202,45
2433/99	Cilindro c/02 motores, ref. CB 02 espec Amassadeira/misturadeira de massas 25 quilos, especificação no Edital...	Basforno Eq.p/panif	04	3.837,60	3.570,00	5.257,00
				4.154,80	3.875,00	6.911,00

( ) Valores encontrados na pesquisa de preços feita pelo Núcleo de Compras.

João Pessoa, 06 de novembro de 1999

*Jose Freire de Andrade Segundo*  
Jose Freire de Andrade Segundo  
1º Membro

*M.ª Auxiliadora M. M. Garro*  
M.ª Auxiliadora M. M. Garro  
Pres. Comissão de Licitação  
N.º 00.711-1

*Emília de Rodat Silva Castro*  
Emília de Rodat Silva Castro  
2º Membro

Licitações na modalidade Convite realizadas durante o mês de 11 / 99

Nº de Ordem	CARTA CONVITE Nº	OBJETO DA LICITAÇÃO (DISCRIMINAR POR ITEM ADQUIRIDO)	LICITANTE VENCEDOR	Nº DE PROPOSTAS	Preço Contratado	Preço Pesquisado (menor)	Preço Ofertado (maior)
01	050/99	LICITAÇÃO CONSIDERADA FRACASSADA	-	-	-	-	-
02	051/99	LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA	-	-	-	-	-
03	052/99	PROCESSO LICITATÓRIO PUBLICADO POR EXTRATO	-	-	-	-	-
04	053/99	Farinha de trigo pré misturada, embalagem de 25 quilos.	Com. e Rep. Primor Ltda	03	1,49	1,40	1,60
		Fermento c/farinha de trigo e resíduos de soja, emb. de 01 quilo.	Total contratação:		12,00	12,00	13,10
		Óleo p/alimentos, emb. 900 ML			1,50	1,50	1,70
		Acúcar cristal, saca c/50 quilos			0,64	0,64	0,80
		Aromatizante p/leite de soja, emb. de 01 litro			18,00	18,00	22,00
		Sal refinado iodado			0,20	0,20	0,30

João Pessoa, 06 de novembro de 1999

*Jose Freire de Andrade Segundo*  
Jose Freire de Andrade Segundo

*M.ª Auxiliadora M. M. Garro*  
M.ª Auxiliadora M. M. Garro

*Emília de Rodat Silva Castro*  
Emília de Rodat Silva Castro

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 182 DE 11.01.93, COM FUNDAMENTO NO ART. 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.06.93, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS SEGUINTE LICITAÇÕES:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	10/99	Comércio e Rep. Primor Ltda A T L -Alimentos do Brasil Ltda Boas Marcas Com. e Rep. Ltda	Cloro puro, emb. 01 Litro	624	1,12	698,88	2.311,68
			Querozene, emb. 01 litro	720	2,24	1.612,80	
			Achocolatado em pó, emb. 500grs	720	1,36	979,20	
			Óleo de soja, emb. 900 ML	1.600	1,28	2.048,00	
			Produto a base de arroz pré cozido, embalagem de 500 grs	768	2,95	2.265,60	
			Sal iodado, emb. de 01 quilo	960	0,11	105,60	
			Cotonete, emb. cx. c/75 unid.	480	0,50	240,00	
			Desinfetante, emb. plástica, 500ML	2.160	0,38	820,80	
			Detergente, emb. de 500ML	2.160	0,38	820,00	
			Escova de dentes, infantil (unid.)	2.400	0,30	720,00	
			Fósforo, maço c/10 unid.	600	0,43	258,00	
			Pá para lixo, c/cabo	030	0,93	27,90	
			Sabão em pó, emb. 500 grs	2.160	0,98	2.116,80	
			Sabonete infantil	2.880	0,38	1.094,40	
			Açúcar refinado, emb. de 01 Kg	12.000	0,50	6.000,00	
			Amido de milho, emb. de 500 grs	800	1,80	1.440,00	
			Arroz tipo 1, emb. de 01 Kg	9.600	0,85	8.160,00	
			Biscoito doce, tipo MARIA, emb.500g	1.920	1,63	3.129,60	
			Biscoito salgado tipo cream cracker	1.920	1,65	3.168,00	
			Caldo de galinha, emb. 20 grs	1.440	0,17	244,80	

Caldo de carne, emb. 23 grs	1.440	0,17	244,80
Canela em pó, emb. 40 grs	528	0,26	137,28
Carne de soja, emb. 500 grs	320	1,86	595,20
Colorau, emb. 100 grs	320	1,30	416,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL.
TOMADA DE PREÇOS	10/99	Boas Marcas Com. e Rep. Ltda	Doce de goiaba, emb. 600 grs	3.200	0,80	2.560,00	
			Extrato de tomate, emb.370 grs	1.800	0,83	1.494,00	
			Farinha de mandioca, emb. 01 qui	1.400	0,61	854,00	
			Farinha de trigo c/fermento, emb. de 01 quilo	1.120	1,03	1.153,60	
			Leite de côco, emb. 200 ML	1.440	0,60	864,00	
			Leite em pó integral, emb 454g	864	3,40	2.937,60	
			Macarrão tipo espaguete, emb.500	4.000	0,88	3.520,00	
			Tempero em pó, completo, 100grs	320	1,99	636,80	
			Água sanitária, emb. 01 litro	1.920	0,29	556,80	
			Álcool, emb. 01 litro	720	0,88	633,60	
			Esponja de aço, pac.c/08 unid.	720	0,31	223,20	
			Esponja p/prato, dupla face	840	0,20	168,00	
			Pano p/chão, saco inteiro	480	0,88	422,40	39.559,68
			Pó p/preparo de alimentos de milho, emb. 200 grs	480	4,20	2.016,00	
		Coresp-Com. e Rep. Sabino Pinho Ltda	Crema rinse infantil, 280 ML	1.440	3,50	5.040,00	7.056,00
			Faba de milho pré cozido, 500g	4.800	0,59	2.832,00	
		Freire dos Santos & Cia Ltda	Melado de cana, emb. 13 grs	520	3,95	2.054,00	2.832,00
			Rodo c/cabo de madeira	052	1,35	70,20	
		Francisco Barbosa Rocha Com. e Serviço	Sabão em tablete de 500grs	2.400	0,39	936,00	
			Vassoura de pelo	030	1,69	50,70	
			Vassoura piaçava	360	0,95	342,00	
			Vassourinha	080	0,69	55,20	
		Easy Paper Comércio Ltda	Soda Caústica, emb. 300grs	240	1,80	432,00	3.508,10
			Cera líquida, emb. 800 ML	720	2,45	1.764,00	
		D P N-Dist.de Prod.Nacionais	Crema dental infantil, 90grs	2.880	1,17	3.369,60	432,00
			Shampoo, emb. 350 ML	1.440	1,52	2.188,80	
		Ceres-Cereais e estivas Ltda	Feijão cariocinha, emb 01 Kg	8.000	1,08	8.640,00	7.322,40
			Leite em pó integral, 200grs	4.800	4,40	21.120,00	
			Vinagre de álcool, emb. 500ML	840	0,25	210,00	29.970,00
			Óleo para lustrear móveis,200ML	480	1,20	576,00	
		Reis Comercio e Rep. Ltda	Papel higiênico, branco,	5.760	0,30	1.728,00	

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL.
TOMADA DE PREÇOS	10/99	Reis Com. e Rep. Ltda	Saco plástico p/lixo, cap 50 L	8.000	0,06	480,00	2.784,00
			Café torrado e moído, 250 grs	600	4,30	2.580,00	
		D J Com. Serv. Rep. Ltda	Margarina vegetal, emb. 250grs	960	2,28	2.188,80	5.380,80
			Milho de pipoca, emb. 500grs	600	1,02	612,00	
		Clemente Ramos Ltda	Milho de munguza, emb. 500grs	840	0,51	428,40	
			Sardinha em óleo comestível, lata de 135 gramas	5.200	0,65	3.380,00	
			Colônia infantil, emb. 100 ML	1.440	2,27	3.268,80	
			Pastilha sanitária	1.080	0,49	529,20	
			Saco plástico p/lixo, cap.100 L	6.000	0,11	670,00	8.266,40

TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/99 .....R\$ 120.920,16  
(Cento e vinte mil, novecentos e vinte reais e dezesseis centavos)

João Pessoa, 07 de dezembro de 1999.

José Freire de Andrade Segundo  
1º Membro

M. M. Garro  
Prés. Comissão de Licitação  
Mat. 33711-1

Emília de Rodat S. Castro  
2º Membro

**SECRETARIA DAS FINANÇAS**

PORTARIA N.º 075/GSF

de 24 de novembro de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Outorgar a FRIINOX Indústria e Comércio de Refrigeração Ltda, com

domicílio fiscal na rua B 7, Qd. V, Lt. 3, Distrito Industrial de João Pessoa, João Pessoa-PB, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 67.685-3, CNPJ / MF 01.034.989/0001-17 e Inscrição Estadual n.º 16.112.186-1, tendo como atividade "Produção industrial de máquinas, aparelhos, equipamentos, indústria e objetos de precisão e peças", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL MISTA DE SERVIÇOS (mercadoria e serviço), em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto.

Art. 2º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

Vicente Chaves Araújo  
Secretário das Finanças

**PORTARIA N.º 076/GSF,**


de 24 de novembro de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 20 e 24, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

**RESOLVE**

Art. 1.º. Outorgar a MOTOMAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., com domicílio fiscal na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, n.º 3245, Tambauzinho, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 28.137-9, CGC / MF 09.361.916/0001-41 e, no CCICMS 16.124197-3, tendo como atividades "Comércio de veículos e máquinas pesadas", a adoção do sistema de emissão de cupom fiscal, em substituição a Nota Fiscal de Serviços, em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto, a partir da data de publicação da presente portaria.

Art. 2.º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

  
Vicente Chaves de Araújo  
- Secretário das Finanças -

**PORTARIA N.º 077/GSF,**

de 24 de novembro de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Outorgar a INSTALARM INSTALADORA TÉCNICA ELETRÔNICA LTDA., com filial nesta Cidade na Av. Coremas, n.º 558, Sala 01, Centro, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 62.926-0, no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 0.149.706/0001-10, Inscrição Estadual n.º 16.113.774-1, tendo como atividade "Comércio varejista de equipamentos, aparelhos, ferramentas ou peças", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, mista, em Regime Especial, nos moldes preconizados no titulado decreto.

Art. 2.º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

  
Vicente Chaves de Araújo  
- Secretário das Finanças -

**PORTARIA N.º 078/GSF,**

de 6 de dezembro de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Outorgar a FALTEC - Falcão Técnica e Comércio Ltda., estabelecida nesta Cidade na Rua Cardoso Vieira, n.º 288 "A", Centro, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 22.967-9, no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.267.907/0001-96, Inscrição Estadual n.º 16.075.525-5, tendo como atividade "Serviços de assistência técnica em aparelhos de eletrodomésticos, e comercialização de suas peças e acessórios", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, mista, em Regime Especial, nos moldes preconizados no titulado decreto.

Art. 2.º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

  
Vicente Chaves de Araújo  
- Secretário das Finanças -

**PORTARIA N.º 079/GSF,**

de 15 de dezembro de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Outorgar a CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida nesta Cidade na Avenida Duarte da Silveira, n.º 1003, Centro, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 78.963-1, no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 35.304.542/0007-28, Inscrição Estadual n.º 16.125.743-7, tendo como atividade "Comércio varejista de pneus e artefatos de borracha", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL DE SERVIÇOS, mista, em Regime Especial, nos moldes preconizados no titulado decreto.

Art. 2.º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

  
Vicente Chaves de Araújo  
- Secretário das Finanças -

**PORTARIA N.º 080/GSF,**

de 24 de novembro de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto nos arts. 20 e 24, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

**RESOLVE**

Art. 1.º. Outorgar a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA., com domicílio fiscal No Parque Sólido de Lucena, n.º 261, Centro, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 74.202-3, CGC / MF 09.966.482/0028-23 e, no CCICMS 16.121.059-7, tendo como atividades "Comércio varejista, cine, foto ou som", a adoção do sistema de emissão de cupom fiscal, em substituição a Nota Fiscal de Serviços, em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto, a partir da data de publicação da presente portaria.

Art. 2.º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

  
Vicente Chaves de Araújo  
- Secretário das Finanças -

**PORTARIA N.º 081/GSF,**

de 15 de dezembro de 1999

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto no art. 26, do Decreto Municipal n.º 1.905, de 16 de março de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Outorgar a BETONBRÁS CONCRETO LTDA., com domicílio fiscal na Rua Marinho Lutero, n.º 567, Bairro de Jardim Veneza, João Pessoa-PB, inscrita no Cadastro Mobiliário deste Município sob o n.º 78.477-0, CNPJ / MF 02.443.581/0015-67, Inscrição Estadual n.º 16.125.5645-7, tendo como atividade "Prestação de serviços de arquitetura, construção civil e serviços afins", a adoção do sistema de emissão de NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS, em REGIME ESPECIAL, nos moldes preconizados no titulado decreto.

Art. 2.º. Poderá a Fazenda Municipal, mediante prévio aviso, para salvaguardar interesses do Fisco Municipal, suspender o presente regime.

  
Vicente Chaves de Araújo  
- Secretário das Finanças -

**FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA**

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1999.

1. PROJETO N.º 101/99  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 057/99  
PROCESSO N.º 003.101.057/99  
NOME DO PROJETO: "Fulôrios e Meditações"  
VALOR: R\$ 5.170,00 (Cinco mil e cento e setenta reais)  
EMPREENDEDOR: Georgina Rachel Nacre de Figueiredo  
CPF: 754.319.124-53  
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Literatura  
DATA DA APROVAÇÃO: 14/10/99

2. PROJETO N.º 107/99  
DOC. DE APROVAÇÃO N.º 058/99

PROCESSO N.º 001.107.058/99  
 NOME DO PROJETO: Centro de Pesquisa e Difusão de Teatro de Bonecos do Estado da Paraíba  
 VALOR: R\$ 33.304,87 (Trinta e três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)  
 EMPREENDEDOR: Associação Paraibana de Teatro de Bonecos - A.P.T.B  
 CPF: 03.441.907/0001-84  
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: Teatro  
 DATA DA APROVAÇÃO: 14/10/99

3. PROJETO N.º 113/99  
 DOC. DE APROVAÇÃO N.º 059/99  
 PROCESSO N.º 004.113.059/99  
 NOME DO PROJETO: "Segundo Expediente"  
 VALOR: R\$ 12.816,30 (Doze mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)  
 EMPREENDEDOR: Eudes Nazareno Emílio de Sousa  
 CPF: 160.330.274-34  
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música  
 DATA DA APROVAÇÃO: 14.10.99

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº B/CDU - GP, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 28, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 6.12.99, baixa a seguinte:

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de alvará de construção, condicionada a sua liberação a novo parecer da STTrans, objeto do processo PMJP/CDU nº 6.912/99-5, nominativo a Joaquim Williams Uruga Queiroga, concernente a construção de uma Casa de Show - Estadium, situada na Av. Senador Ruy Carneiro, s/nº - Jardim Luna, nesta Capital, decisão do Pleno do CDU, de 6.12.99.

Art. 2º Encaminha a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SEDMA, a decisão deste Conselho, que aprovou o parecer do Conselheiro relator Paulo Roberto Fernandes Monteiro, Rádio e TV, no que concerne a concessão do alvará de construção identificado no art. 1º desta, com o seguinte resultado: doze votos a favor e uma abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, em 6 de dezembro de 1999.

  
 EVERALDO SARMIENTO  
 Presidente do CDU

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - EXPEDIENTE - POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES

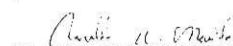
ORIGEM: Procedimento Licitatório -  
 Modalidade Convite N.º 046/99  
 OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo - expediente para abastecer a Maternidade Cândida Vargas  
 CONTRATANTE: Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATADAS: - CENTRAL PLAST/LUCIANA ASSIS ROLIM XIMENES - ME;  
 - LIVRARIA E PAPELARIA A ECONOMICA LTDA;  
 - LECITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS  
 VALORES: R\$ 3.664,50 (Três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);  
 R\$ 10.622,66 (Dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos);  
 R\$ 6.184,20 (Seis mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 1.12.99

  
 DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
 Diretor Geral

#### EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO - POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES


ORIGEM: Procedimento Licitatório -  
 Modalidade Convite N.º 045/99

OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo - laboratório para abastecer a Maternidade Cândida Vargas  
 CONTRATANTE: Instituto Cândida Vargas  
 CONTRATADAS: - FARMAC - PROD. FARMACÊUTICOS E CIRÚRGICOS LTDA;  
 - CASA DO LABORATÓRIO - COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA;  
 - MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA;  
 - CIRURGICA CAMPINENSE - COM. CAMPINENSE DE PROD. MÉDICOS LTDA;  
 - IMMUNOASSAY DIAGNÓSTICA DO NORDESTE LTDA;  
 - PER LAB IND. E COMÉRCIO DE VIDROS PARA LABORATÓRIOS LTDA;  
 - GLAULAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;  
 - BIOSAN LIMITADA;  
 - BIO LABO COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DIAGNÓSTICO LTDA;  
 - MANGUEIRA E MELO LTDA.  
 RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS  
 VALORES: R\$ 107,76 (Cento e sete reais e setenta e seis centavos);  
 R\$ 361,40 (Trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);  
 R\$ 740,66 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);  
 R\$ 1.407,10 (Um mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos);  
 R\$ 633,60 (Seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos);  
 R\$ 1.448,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais);  
 R\$ 605,13 (Seiscentos e cinco reais e treze centavos);  
 R\$ 1.082,60 (Um mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos);  
 R\$ 5.812,80 (Cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos);  
 R\$ 855,19 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 1.12.99

  
 DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
 Diretor Geral

#### EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - HORTIFRUTIGRANJEIRO POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES

ORIGEM: Procedimento Licitatório -  
 Modalidade Convite N.º 050/99  
 OBJETIVO: Fornecimento de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiro para abastecer a Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal  
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde  
 CONTRATADAS: - JUÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA;  
 - POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;  
 - NORT FRUT LTDA.  
 RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS  
 VALORES: R\$ 5.687,01 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavos);  
 R\$ 1.026,00 (Um mil e vinte e seis reais);  
 R\$ 4.247,06 (Quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e seis centavos).  
 ASSINATURA: 2.12.99

  
 DR. JOSÉ EYMARDE MORAES DE MEDEIROS  
 Secretário de Saúde


#### EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE INSUMOS POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES

ORIGEM: Procedimento Licitatório -  
 Modalidade - Dispensa  
 OBJETIVO: Fornecimento de insumos para alimentação parenteral para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.  
 CONTRATANTE: INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
 CONTRATADAS: VERÔNICA CARNEIRO DE OLIVEIRA - KAMED  
 RECURSOS FINANCEIROS: CONVÊNIO SUS  
 VALORES: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)  
 ASSINATURA: 6.12.99

  
 DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE  
 Diretor Geral do ICV

**EXTRATO CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - HORTIFRUTIGRANJEIRO POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES**

**ORIGEM:** Procedimento Licitatório - Modalidade - Dispensa  
**OBJETIVO :** Fornecimento de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiro para abastecer a Maternidade Cândida Vargas.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS  
**CONTRATADAS:** - JUÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA;  
 - NORT FRUT LTDA;  
 - CIRLA - IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA;  
 - ESTIVAS E CEREAIS PANORÂMICA LTDA;  
**RECURSOS FINANCEIROS:** CONVÊNIO SUS  
**VALORES:** R\$1.741,73 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos);  
 R\$ 2.827,89 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos);  
 R\$ 1.080,50 (Um mil e oitenta reais e cinquenta centavos);  
 R\$267,15 (Duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).  
**ASSINATURA:** 6.12.99

  
**DR. JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE**  
 Diretor Geral do ICV

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**


**OBJETIVO :** Prorrogação do Contrato de Locação de Veículos para o Combate a dengue  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §2º da Lei n.º 8.666/93  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** O & R VEÍCULOS LTDA.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** CONVÊNIO SUS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 10.12.99

  
**DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO**

**CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE SOROS PARA TRÊS MESES**


**ORIGEM:** Procedimento Licitatório - Modalidade CONVITE N.º054/99  
**OBJETIVO :** Fornecimento de Soros para abastecer a Rede Ambulatorial de Hospitalar Municipal.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADAS:** - HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA;  
 - ENDOMED LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** CONVÊNIO SUS  
**VALORES:** R\$ 1.134,00 (Um mil, cento e trinta e quatro reais);  
 R\$ 37.722,50 (Trinta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 14.12.99

  
**DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO :** Nº 2056/99 - GS/SMS  
**ORIGEM :** Solicitação da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terap. ->  
**FUNDAMENTO LEGAL :** DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Art. 24, V da Lei nº 8.666/93  
**OBJETO :** Credenciamento de Farmácia  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO:** FARMÁCIA RIVIERA LTDA  
**FONTES DE RECURSO :** CONVÊNIO SUS  
**VALOR MENSAL :** R\$2.000,00 (Dois mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 10.12.99 à 10.03.2000

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 24, V da Lei Federal nº 8.666/93.

  
**DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pelas portarias n.º 098 e 541/99, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, torna a público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	ORIS.
010/99	29.11.99	SHOPPING	IMMUNOASSAY DIAG. DO NORDESTE LTDA	01,02,	Aquisição de Mat. Cons. Laboratório (Kits testes HIV)	15.515,34	15.515,34	SESAU
045/99	01.12.99	CONVITE	CASA DO LABORATÓRIO LTDA.	05,07,36,48,49,59,68, 79,80,127,	Aquisição de Material de Consumo Laboratório Contrato trimestral	3.220,20	55.948,84	SESAU / ICV
			MEDICAL MERC. DE APAREL. MÉDICA LTDA.	19,37,40,53,63,65,70,91,170,129,		11.782,88		
			FARMEC PROD. FARM. E CIRÚRGICO LTDA.	02,108,109,		697,76		
			HOSMED COM. MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	60,		3.864,30		
			COM. CAMPINENSE DE PROD. MÉDICOS LTDA	03,32,33,45,61,74,87,96,97,98,100,126,		11.939,70		
			MEDLABOR IMP. E REP. LTDA	34,35,47,		2.705,40		
			BIO-LABO COM. REP. DE PROD. DIAG. LTDA.	57,		6.166,25		
			BIOSAN LIMITADA.	04,18,22,26,27,31,38,39,41,44,50,51,52,56, 58,64,66,78,86,90,92,93,94,101,102,105,106,111, 115,122,128,130,131,		3.930,60		
			MANGUEIRA E MELO LTDA.	01,43,67,71,107,110,		7.136,54		
			GLAULAB COM. E REP. LTDA.	11,20,28,29,46,54,55,69,81,82,83,84,88,89, 103,112,113,114,116,118,123,		1.435,21		
			IMMUNOASSAY DIAGNÓSTICA DO NE. LTDA	99,		1.584,00		
			PERLAB IND. DE VIDROS P/ LAB. LTDA.	08,09,10,12,13,15,16,30,117,124,		1.486,00		
046/99	01.12.99	CONVITE	LECITA COM. E REPRES. LTDA	04,06,12,13,14,15,16,17,18,24,25,26,27,28,29,32, 33,35,39,40,42,45,48,50,51,52,53,54,55,56,59,60, 62,63,69,70,74,75,76,77,79,81,89,90,91,94,95,96, 97,99,103,	Aquisição de Material Expediente Contrato trimestral	18.216,30	61.336,14	SESAU / ICV
			LIVRARIA E PAP. A ECONÔMICA LTDA.	01,02,03,05,07,08,09,10,11,23,30,34,36,37,38,41, 43,44,49,57,58,64,66,68,71,72,73,78,80,83,84,85, 86,87,88,92,93,98,104,		39.455,34		
			CENTRAL PLASTILUCIANA A. R. XIMENES	82,		3.664,50		
047/99	*	CONVITE	CANCELADA	*	Manutenção Técnica Preventiva e Corretiva dos Gabinetes Odontológicos.	*	*	SESAU

048/99	*	CONVITE	CANCELADA	*	Manutenção e Prevenção Apar. Laboratoriais e Estufas	*	*	SESAU	
049/99	29.11.99	CONVITE	MICRONAL S.A.	01,	Aquis. Mat. Permanente Apar. Gastrofisiológico	21.990,00	21.990,00	SESAU	
050/99	01.12.99	CONVITE	NORT FRUIT LTDA	02,03,06,07,14,15,17,19,20,23,26,29,34,	Aquis. de Hortifrutigranjeiros	4.247,06			
			JUÁ HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	01,04,05,08,09,10,11,12,13,16,18,21,22,24,25,27,28,32,33,	Fornecimento p/ três meses	5.687,01			
			POLPA NORDESTE IND. E COM. LTDA.	30,31,		1.026,00	10.960,07	SESAU	

Wilka Rodrigues de Medeiros  
Presidente - CSL - SESAU

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pelas portarias n.º 098 e 541/99, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL	OBS:
012/99	09.12.99	SHOPPING	CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA.	01,	Aquis. de Passagens Aéreas J.Pessoa/Rw/J.Pessoa	2.653,05	2.653,05	Convênio Projeto AIDS II-119/99

Wilka Rodrigues de Medeiros  
Presidente - CSL - SESAU

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 263/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 26 de agosto de 1998,

R E S O L V E

Nomear, PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVEIRA, Matrícula nº 097, Fiscal, lotado na Diretoria de Transportes, para exercer o cargo em Comissão, de Supervisor, Símbolo DAI-1.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de outubro de 1999.

João Pessoa, 07 de outubro de 1999

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 264/99

O Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.580 de 26 de agosto de 1998,

R E S O L V E

Nomear, ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula nº 258, Fiscal, lotado na Diretoria de Transportes, para exercer o cargo em Comissão, de Supervisor, Símbolo DAI-1.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de outubro de 1999.

João Pessoa, 07 de outubro de 1999

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE  
SUPERINTENDENTE

**PAGANDO SEUS  
IMPOSTOS EM DIA...**

**Você estará  
contribuindo  
para o  
desenvolvimento  
de sua Cidade.**